



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.351/00.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO LIMOEIRO E CAPOEIRA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24, Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO LIMOEIRO E CAPOEIRA**" entidade sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Limoeiro, no Distrito de Boa União, com sede foro na Cidade de Alagoinhas-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 20 de setembro de 2000.

JOÃO BATISTA FISCINA
PREFEITO